



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad. nº 17462/2025

Cuida-se de contratação de profissional especializado para promover a Oficina Anual – Servidores em Teletrabalho e seus Gestores, programada para o dia 14 de outubro de 2025, das 9h às 12h, na modalidade on-line, por meio da plataforma Zoom.

A Escola Judicial comunica que o evento será conduzido pela psicóloga organizacional Marielle Nery Fernandes Barros, especialista em Gestão de Pessoas por Competência e Coaching, com ampla experiência em desenvolvimento organizacional, liderança e treinamento comportamental.

Fundamentada na manifestação do Secretário-Executivo, a Diretora da Escola Judicial, Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, autorizou a realização do evento (doc. 28 – última folha).

Os autos foram instruídos com documento de formalização da demanda (doc. 5); cópia de documentos e certidões de regularidade da pessoa física contratada (docs. 8/24); termo de referência referente à contratação da supracitada colaboradora eventual (docs. 27); e plano de ensino (doc. 7).

Também foi juntada a Declaração de Notoriedade da Especialização de Profissional de Ensino (doc. 26).

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa em pauta, ficando reservados/adequados os montantes de R\$ 1.440,00 e R\$ 288,00 (docs. 30/32).

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração emitiu o Parecer nº 331/2025 (doc. 33), manifestando-se pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência de doc. 27, bem como, pela legalidade da contratação direta da colaboradora eventual, psicóloga organizacional, MARIELLE NERY FERNANDES BARROS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Nada obstante, aquela unidade jurídica pontuou não haver nos autos informação acerca da previsão do evento em foco no Plano Anual de Capacitação 2025. Sugeriu, ademais, que seja recomendado à Escola Judicial que, doravante, nos feitos que tratem de contratação de colaboradores eventuais, junte documentos (certificados, atestados de capacidade técnica) que comprovem efetivamente a experiência dos instrutores nos temas a serem abordados, conforme determina o subitem 2.2 do Anexo da Portaria TRT 18ª nº1624/2023, cuidando para que tal exigência seja integrada ao modelo de termo de referência, no item relativo à documentação necessária à contratação.

Pois bem.

Ante o exposto, com esteio no referido Parecer nº 331/2025 da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, bem como na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “C”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 27.**

Conforme outrora registrado por esta Diretoria-Geral, a declaração de inexigibilidade deverá ser realizada pela Diretoria da Escola Judicial, conforme dispõe a PORTARIA TRT 18ª Nº 1624/2023.

Desse modo, **remetam-se** os autos à Escola Judicial para:

- a) prestar esclarecimentos quanto à previsão do evento no Plano Anual de Capacitação 2025;
- b) tomar ciência da recomendação constante do Parecer nº 331/2025 (doc. 33) quanto à juntada, doravante, nos feitos que tratem de contratação de colaboradores eventuais, dos documentos (certificados, atestados de capacidade técnica) que comprovem efetivamente a experiência dos instrutores nos temas a serem abordados, conforme determina o subitem 2.2 do Anexo da Portaria TRT 18ª nº1624/2023, cuidando para que tal exigência seja integrada ao modelo de termo de referência, no item relativo à documentação necessária à contratação;
- c) providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site deste Tribunal, conforme preconiza o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Adotadas as providências acima, à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder à emissão da correspondente notas de empenho.

Feito, novamente à Escola Judicial para as demais medidas de sua alçada visando à realização do evento.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas